



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2151/2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para manutenção do Convênio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de um microônibus para o Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 009001.1012200043.082.344905200000.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Estadual, através do Convênio nº 079/2007, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna – ES, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), está inserido na dotação nº 009001.1012200043.052.344905200000, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (10/06/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna